



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	5
Notificações	5
Comunicados	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



445

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.628, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejasdas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
82	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
94	020204	04.123.0008.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.550,00
239	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
494	020901	24.131.0021.2002	3.3.90.39.88	Serviços de Publicidade e Propaganda	5.000,00
512	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL GERAL					15.600,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
165	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-15.600,00
TOTAL GERAL					-15.600,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 31 de outubro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 3 de 9



446

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.629, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2	010101	01.031.0026.1052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
5	010101	01.031.0026.2050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
6	010101	01.031.0026.2050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
7	010101	01.031.0026.2050	3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
8	010101	01.031.0026.2050	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentárias	8.500,00
TOTAL GERAL					39.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	010101	01.031.0026.2049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-22.600,00
9	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-16.400,00
TOTAL GERAL					-39.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 07 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 4 de 9

Portarias



365

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.416, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância nº 04/2023 para apuração dos fatos relatados no Ofício Especial remetido pela Secretaria de Gestão de Serviços Públicos, Transportes e Trânsito, deferido seu processamento por r. despacho do Exmo. Senhor Prefeito deste Município de Valentim Gentil - SP e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 81, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.445 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância 04/2023 em face do servidor C.G.D.S. para apuração dos fatos relatados no Ofício Especial protocolado sob o nº 82/2023, protocolado em 16/10/2023 com imediato deferimento/despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito para apuração dos fatos e processamento.

§ 1º A Sindicância de que trata o caput deste artigo será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância designada pela Portaria nº 5.076, de 27 de julho de 2022 alterada pela Portaria nº 5.369, de 25 de Setembro de 2023.

§ 2º Nos termos do art. 162, parágrafo único, da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022, o prazo para conclusão da Sindicância de que trata esta Portaria será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e caso as circunstâncias assim exigirem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 07 de novembro de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 08 de novembro de 2023.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Procurador Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / CREDENCIAMENTO

Município de Valentim Gentil
Processo nº 129/2023
Inexigibilidade de licitação nº 007/2023
Chamada Pública nº 003/2023

DESPACHO

Processado o presente Chamamento Público nº 003/2023 para credenciamento de profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros ou corretores de imóveis), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, nas operações de compra, venda ou locação de imóveis, bem como concessão de uso e/ou permissão de uso e/ou autorização de uso de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP, dentro das normas da legislação em vigor, e após as providências tomadas, **HOMOLOGO** este presente procedimento, para que dele provenham seus legais efeitos, e credencio as pessoas físicas a frente relacionadas, conforme a ordem de classificação a seguir: **8ª Danythelee Antonio Macedo**, CPF nº 431.611.558-82; **9ª Fernanda Pinheiro Lima**, CPF nº 015.373.449-35; **10ª Marino Cavalin Filho**, CPF nº 033.351.898-50; **11ª Saulo Roberto Christofo**, CPF nº 222.035.778-35 e **12ª Gledson Wellington Martello Rodrigues**, CPF nº 374.936.468-05.

Autorizo a emissão dos contratos.

Valentim Gentil/SP, 06 de novembro de 2023.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 07/11/2023

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de profissionais habilitados (arquitetos, engenheiros ou corretores de imóveis), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, nas operações de compra, venda ou locação de imóveis, bem como concessão de uso e/ou permissão de uso e/ou autorização de uso de prédios públicos, visando atender as necessidades do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 49.220,00

Vigência: 05 (cinco) anos

Processo nº 129/2023, Inexigibilidade de licitação nº 007/2023, Chamada Pública nº 003/2023

Contrato nº 081/2023

Pessoa Física: **DANYTHELEE ANTONIO MACEDO**, CPF nº 431.611.558-82

Contrato nº 082/2023

Pessoa Física: **FERNANDA PINHEIRO LIMA**, CPF nº 015.373.449-35

Contrato nº 083/2023

Pessoa Física: **MARINO CAVALIN FILHO**, CPF nº 033.351.898-50

Contrato nº 084/2023

Pessoa Física: **SAULO ROBERTO CHRISTOFO**, CPF nº 222.035.778-35

Contrato nº 085/2023

Pessoa Física: **GLEDSON WELLINGTON MARTELLO RODRIGUES**, CPF nº 374.936.468-05

Notificações

REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Ailton Manoel de Medeiros, comunica que no dia **13/11/2023**, às **9 horas**, no prédio do Paço Municipal "Prefeito Ailton de Medeiros", ocorrerá a reunião dos membros do Comitê de Investimentos para análise do desempenho da carteira de investimentos do RPPS no mês de **outubro do exercício de 2023**. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 6 de 9

Comunicados



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO. Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 9:07 (nove horas e sete minutos), nas dependências do Plenário de Sessões “Gervásio Alves Pereira”, na Câmara Municipal de Valentim Gentil, localizado na Avenida Eduardo Vicente, nº 520, bairro Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, em reunião ordinária convocada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, que designou a mim, Luis do Carmo Pereira, para secretariar os trabalhos, compareceram os membros do Conselho, conforme Lista de Presença. Abrindo os trabalhos, o Sr. Presidente agradeceu a todos por comparecerem. Esclareceu que o presente encontro se refere à competência de outubro, tendo em vista que a reunião que se realizaria nos últimos dias do referido mês foi adiada tendo em vista a participação na 2ª Confetur, em São Paulo, nos dias 30 e 31/10 e também os pontos facultativos decretados pelo Município nos dias 1º e 3 de novembro, em razão do feriado de Finados, dia 2 de novembro. Em seguida, os membros do Conselho passaram a deliberar sobre a ordem do dia previamente estabelecida, a saber: item 01 - Participação do Município na 2ª Confetur - Conferência Internacional de Turismo, realizada nos dias 30 e 31 de outubro, pela Prefeitura de São Paulo, na Capital do Estado. Sobre o assunto, a palavra foi passada para o Sr. Antonio Donizette Maranini, Secretário Municipal de Turismo, que participou do evento juntamente com o jornalista e presidente do Comtur, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, explicando que a participação na Conferência aconteceu a convite da Amitesp (Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo). Ressaltou que, na ocasião, o Município expôs suas belezas e atrativos, no stand da própria Amitesp, para um público qualificado, oriundo de diversos estados brasileiros e, inclusive, do exterior. Destacou ainda que a Conferência foi uma oportunidade única de aprendizado, tendo em vista que contou com painéis e palestras de renomados especialistas nacionais e internacionais dos principais segmentos do turismo, que compartilharam suas experiências e tendências para o futuro, com foco em temas como gastronomia, eventos, viagens, turismo digital, tecnologia, inovação, cases de cidades brasileiras, entre outros. Item 02 - Projeto MIT 2023: sobre o tema, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1789

Página 7 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

projeto foi aprovado em reunião anterior, foi informado pelo Sr. Presidente, José Carlos, que o cadastramento do pleito na Plataforma Sem Papel, apesar do prazo apertado, foi realizado com sucesso. Informou também o presidente que a equipe técnica do município recebeu diligências da Secretaria de Estado de Turismo e Viagens, que foram prontamente atendidas e remetidas para análise daquele órgão. Item 03: obras em andamento com recursos do MIT - sobre o assunto, o Sr. Antonio Donizette Maranini esclareceu que das obras do MIT que estão em andamento, estão em fase de conclusão o Parque da Criança, que está sendo construído defronte o lago 02 da Chopplândia, e a Tirolesa sobre o Rio São José dos Dourados, no Parque Ecoturístico Municipal; a construção do pórtico de entrada do Município, que está sendo realizada no Ramal de Acesso Antonio Pimentel, próximo ao Recinto de Exposição, encontra-se em ritmo acelerado. Item 04: atrações culturais financiadas com recursos da Lei Paulo Gustavo: sobre o tema, prosseguiu com a palavra o Sr. Secretário de Turismo, Cultura e Eventos, Antonio Donizette Maranini, que explicou que a cidade contará com apresentações musicais, artísticas e culturais de artistas e profissionais da cidade, cujos projetos foram devidamente apresentados, aprovados e serão financiados com recursos da Lei Paulo Gustavo, ajudando a fomentar o turismo local. Item 05: Festividades de Final de Ano: sobre o assunto, o Sr. Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos explicou que, apesar da grave crise financeira que atinge a grande maioria dos municípios brasileiros, a prefeitura deverá realizar o evento, que é um dos principais do calendário turístico local, tendo em vista que as festividades, todos os anos, atraem um grande público para Valentim Gentil, trazendo diversos benefícios para a economia local, afinal de contas o turismo é uma atividade econômica, portanto, sua realização é de fundamental importância para a cidade e para os munícipes, considerando que Valentim Gentil é um Município de Interesse Turístico, sendo que o setor de eventos teve contribuição decisiva para que a cidade fosse reconhecida como tal. Item 06 - Outros assuntos de interesse do Comtur: sobre o tema, o Sr. Presidente franqueou a palavra para todos os membros presentes, que, no geral, fizeram apenas breves colocações sobre os demais temas discutidos anteriormente. Concluído o tema em debate, o Sr. Presidente, José Carlos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de novembro de 2023

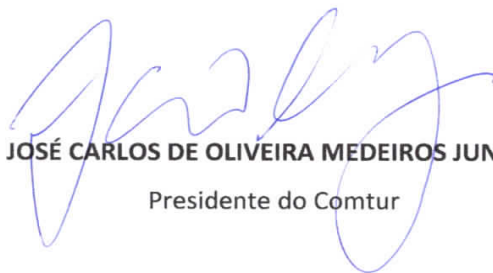
Ano VIII | Edição nº 1789

Página 8 de 9



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

Oliveira Medeiros Junior, agradeceu mais uma vez todos os presentes, dando por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi lida, aprovada e dada como redigida a presente Ata, que vai assinada por mim, Luis do Carmo Pereira, e pelo presidente do Comtur, Sr. José Carlos de Oliveira Medeiros Junior. Valentim Gentil, 06 de novembro de 2023.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Presidente do Comtur



LUIS DO CARMO PEREIRA

Secretário

